06

LEI Nº 1.025, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL."

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°.- O Inciso II, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.005, de 02 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4°- .....

I-....

II- Proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

07

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS - SP.

Areias, 06 de dezembro de 2.006

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado no prédio da Prefeitura, data supra.

MARIA ISMÊNIA D'ÁVILA SOUZA
Assessora Financeira